



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. nº	108/2014
OESTE	
Folha:	598
Assinatura	<i>cl</i>

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

“TERMO ADITIVO Nº 001/2016 REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARES PARA ATUALIZAÇÃO, ATENDIMENTO TÉCNICO, INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, ENTRE OUTROS PARA ATENDER ESTA CASA DE LEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA T. R. DE OLIVEIRA - ME, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2014.”

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na Praça dos Três Poderes, sito a Rua Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDIS FARIAS AMARAL** e a Empresa **T. R. DE OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.100/0001-07, sito a Av. dos Migrantes, 5888, Bairro Aponiã, CEP 76.824-028, Porto Velho - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TATIANE ROSA DE OLIVEIRA**, com interveniência do Servidor **OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA** Coordenador Contábil e Execução Orçamentária. Tem entre si justo e contratado, Regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem como objeto a locação de sistemas informatizados (softwares) e prestação de serviços técnicos relacionados, para informatização da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014 e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2016 a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Ficando inalterado o valor total de R\$ 39.153,85 (trinta e nove mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) do Termo Aditivo nº 001/15, firmado entre as partes em 09/07/2015, com referência ao Contrato Administrativo nº 001/2014 firmado em 31/07/2014, nos termos previstos em suas cláusulas.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
108/2014	
Folha:	599
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo, decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Art. 65, Inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº. 8.666/93, e amparo contratual nas cláusulas segunda do contrato administrativo.

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 001/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMOPO Nº 108//2014.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto do Oeste, **07 de Julho de 2016.**

EDIS FARIAS AMARAL
PRESIDENTE/CMOPO
CONTRATANTE

TATIANE ROSA DE OLIVEIRA
T. R. DE OLIVEIRA - ME
CONTRATADA

OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA
Coordenador Contábil e Execução Orçamentária
INTERVENIENTE

Testemunhas:

CPF: 187.380.362-15

CPF: 013.339.522-79